MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

OFÍCIO Nº 1048 /2013 SETEC/MEC

Brasília/DF, 09 de julho de 2013.

Ao Professor
ÉLIO DE ALMEIDA CORDEIRO
Reitor Pró-Tempore e Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal do Pará
Avenida João Paulo II, s/nº, Curió-Utinga
CEP 66610-770 – Belém – PA

Magnífico Reitor,

Em reunião do Conselho Superior do Instituto Federal do Pará – IFPA, realizada no dia 21 de julho de 2013, com a presença de representantes do Ministério da Educação (MEC), debateu-se quanto à oportunidade e conveniência da realização de eleições para reitor e diretores-gerais de câmpus do Instituto no 2º semestre de 2013.

Como é de seu conhecimento, o IFPA foi alvo de investigações conjuntas da Polícia Federal, Controladoria-Geral da União e Ministério Público Federal, com o apoio do MEC. Essas investigações resultaram no afastamento de diversos gestores do Instituto, incluindo o ex-reitor Edson Ary de Oliveira Filho. Com a vacância do cargo, o MEC o nomeou como reitor pró-tempore para tomar as medidas necessárias à apuração das supostas irregularidades identificadas e para restabelecer a normalidade das atividades didático-pedagógicas no IFPA.

Em virtude desses fatos, a SETEC recomenda que não se inicie qualquer ação eleitoral no âmbito do Instituto Federal do Pará, até que se tenha o resultado completo da apuração das irregularidades constantes do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), instaurado pela Portaria MEC nº 858, de 29/06/2012, publicada no D.O.U. nº 126, de 02/07/2012, que tem como objeto o Processo nº 23000.008886/2012-87.

Recomendamos, ainda, que sejam tomadas todas as providências para conclusão das apurações de outras irregularidades identificadas no curso da gestão pró-tempore e que não fazem parte do escopo do referido PAD, antes que sejam deflagradas quaisquer ações de caráter eleitoral no IFPA.

Atenciosamente,

Marco Antonio de Oliveira
Secretário